



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____ DE 2019

(Da bancada do PSOL)

Requer ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, informações sobre a proposta de revisão da consulta prévia, livre e informada aos povos indígenas e populações tradicionais, prevista na Convenção nº 169 da OIT.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional informações sobre a proposta de revisão da consulta prévia aos povos indígenas e populações tradicionais, nos seguintes termos:

1. O GSI solicitou à AGU a revisão de posicionamentos acerca da Convenção 169 da OIT e/ou do Parecer nº 1/2006? Em caso afirmativo, solicita-se a(s) data(s) desta(s) solicitação(ões) e a cópia das comunicações a ela(s) referentes?
2. O GSI participa de um ou mais Grupos de Trabalho nos quais Convenção 169 da OIT e/ou e/ou aspectos ligados à consulta livre, prévia e informada a comunidades e povos tradicionais no Brasil estejam em pauta? Em caso afirmativo, solicita-se a lista de todas as reuniões com data, local, participantes, nome do (s) Grupo(s) de Trabalho e a descrição do papel do GSI nos respectivos grupos.
3. O GSI participou, no ano de 2019, de reuniões sobre a Convenção 169 da OIT e/ou aspectos ligados à consulta livre, prévia e informada a

comunidades e povos tradicionais no Brasil? Em caso afirmativo solicita-se a lista de todas as reuniões com data, local, ata e participantes.

4. Solicita-se o envio de cópia de toda a comunicação prévia e preparatória às referidas reuniões, assim como eventuais apresentações utilizadas, atas e documentos resultantes das mesmas.
5. O GSI defende a revisão do Parecer nº1/2006 da AGU? Em caso afirmativo, o que motiva essa decisão e quais os embasamentos jurídicos e técnicos para isso?
6. Este Ministério defende a denúncia da Convenção nº 169 da OIT?

JUSTIFICAÇÃO

Segundo matérias divulgadas na imprensa nacional¹, o governo federal articula, através de um Grupo de Trabalho, um pedido à Advocacia Geral da União (AGU) para contestar o parecer do próprio órgão sobre os efeitos da convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que prevê a consulta aos povos indígenas sobre construção de empreendimentos que os afetem.

A Convenção nº 169 da OIT, internalizada pelo ordenamento jurídico brasileiro, estabelece que caso uma medida ou ato administrativo ou legislativo do Estado possa ocasionar dano ou ameaça de dano a direitos dos povos indígenas, estes povos devem ser consultados previamente. Representa, portanto, um requisito procedural que deve ser cumprido necessariamente antes da tomada de decisões, e sua falta de cumprimento determina a invalidez das eventuais medidas. De acordo com o instrumento internacional, à consulta livre, de boa-fé e mediante circunstâncias apropriadas aos povos interessados quando medidas legislativas ou administrativas possam afetá-los (art. 6º).

¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/10/grupo-do-governo-articula-revisao-de-consulta-a-indios-sobre-grandes-obras.shtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

No entanto, as garantias de consulta prévia a povos indígenas, quilombolas e povos tradicionais parecem incomodar alguns projetos governamentais e certos setores da economia, que agora tentam restringir a aplicação da Convenção 169 para atender a seus interesses próprios. De acordo com a Folha de São Paulo, haveria esforços para a AGU revisar o Parecer nº 1/2006, elaborado pelo então consultor-geral da União, Manoel Lauro Volkmer de Castilho, e aprovado pelo então advogado-geral da União, Álvaro Augusto Ribeiro Costa, considerado uma referência no tema da consulta prévia a quilombolas.

Diante dos fatos noticiados, urge que o parlamento brasileiro tenha acesso às informações aqui solicitadas, nos termos constitucionais.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2019.

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Glauber Braga
PSOL/RJ

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ